



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 005/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fará jus aos servidores adicional pela prestação de serviços extraordinários, disposto no art. 108, inciso IV, Lei 213/06 de 11 de julho de 2006:

I - Terá direito à gratificação por serviço extraordinário o funcionário que for convocado para a prestação de trabalhos fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.

II - O adicional pela prestação de serviço extraordinário corresponde ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

III - O serviço extraordinário será precedido de convocação da autoridade competente, apenas justificada por casos de urgência e necessidade inadiável de caráter temporário.

§ 1º - Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, serão permitidas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário.

§ 2º - Não receberá gratificação por serviço extraordinário:

I - o servidor que exerce cargo em comissão;

II - o servidor que, por qualquer motivo, não se encontrar no exercício do cargo.

§ 3º - O serviço extraordinário em dias de domingo, feriado e ponto facultativo será pago, também, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou compensado na semana imediatamente posterior.

Art. 2º - Obedecidos os dispositivos deste Decreto farão jus ao pagamento de das horas por serviços extraordinários para o mês de outubro de 2017, os servidores abaixo relacionados com as respectivas horas mensais:

- I. REGINALDO DOURADO GUEDES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1280, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- II. EDMILSON JOAQUIM DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 414, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);
- III. BALBINO PEREIRA NETO, mecânico, matrícula funcional nº 534, 40 (vinte) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$521,30 (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos);
- IV. GILMAR DE SOUZA SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 72, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);
- V. VANEI JOSÉ DA SILVA, motorista, matrícula funcional nº 1263, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de 450,00, (quatrocentos e cinquenta reais);
- VI. EDCACIO LIMA LACERDA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1656, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);
- VII. CLAYTON ROBERTO SANTANA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1034, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);
- VIII. ALCIONE CAETANO DE SOUZA, motorista, matrícula funcional nº149, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de 450,00, (quatrocentos e cinquenta reais);
- IX. ALEX SANDER MENDES OLIVEIRA, operador de máquinas, matrícula funcional nº 1805, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$562.50 (quinhentos sessenta dois reais cinquenta centavos);
- X. MÁRIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$89,44 (oitenta nove reais quarenta e quatro centavos);

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

- XI. PEDRO DE SOUZA FILHO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 208, 30 (trinta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$268,31 (duzentos sessenta oito reais trinta e um centavos);
- XII. MANOEL SOUZA DURÃES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº, 30 (trinta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$268,31 (duzentos sessenta oito reais trinta e um centavos);
- XIII. EDNEIA APARECIDA SIRQUEIRA RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº439, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);
- XIV. MARIA IRENE PEREIRA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº , 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$89,44 (oitenta nove reais quarenta e quatro centavos);
- XV. VALDIVINO FERNANDES DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 236, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos);

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral